



RESOLUÇÃO SEJIN Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO
PROGRAMA UNIFORME ESCOLAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 12.392, de 07 de dezembro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1416.

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar, no ano letivo de 2022, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Uniforme Escolar, criado pela Lei nº 4.019, de 23 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 12.392, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

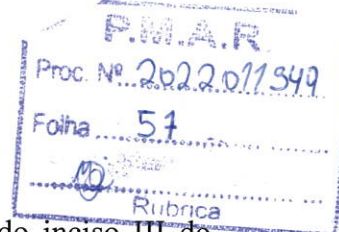
Art. 3º. O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina-se, exclusivamente, à aquisição das peças que compõem o uniforme escolar, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br.

Parágrafo único. O auxílio financeiro de que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista disponível a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais, aptos a comercializar o uniforme escolar às famílias beneficiárias do Programa Uniforme Escolar, somente poderão comercializar as peças



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete Secretário de Educação, Juventude e Inovação



especificadas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do inciso III do artigo 5º do Decreto nº 12.392/2021 e artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º. O auxílio financeiro destinado à aquisição do uniforme escolar pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.

Art. 6º. Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor do beneficiário para fins de aquisição das peças constantes da lista prevista no Anexo desta Resolução.

I – Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – R\$ 510,00 (quinhentos e noventa e dez Reais);

II – Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco Reais).

§ 1º. O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo equivale ao valor da soma das peças que compõem o uniforme escolar, respeitadas as peculiaridades relativas ao tamanho das roupas do estudante.

§ 2º. É obrigatória a aquisição de todas as peças e quantidades previstas na lista do uniforme escolar, na forma do Anexo desta Resolução.

§ 3º. Não poderão ser adquiridas peças que não estejam especificadas na lista constante no Anexo desta Resolução.

§ 4º. Feita a aquisição das peças nas quantidades estipuladas no Anexo desta Resolução, caso exista saldo remanescente, poderá o beneficiário adquirir mais quantidades de algumas das peças especificadas na lista do uniforme escolar.

§ 5º. Os beneficiários terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias para utilização do auxílio financeiro estipulado por esta Resolução, findo os quais o auxílio será bloqueado.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete Secretário de Educação, Juventude e Inovação



§ 6º. Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2022.

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação, Juventude e Inovação



ANEXO – RESOLUÇÃO SEJIN Nº 008/2022

LISTA

UNIFORME ESCOLAR

KIT UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.
1	Bermuda ou short-saia	2	UN
2	Calça	1	UN
3	Camisa de manga curta	3	UN
4	Camisa sem manga	1	UN
5	Jaqueta	1	UN
6	Meia	3	PAR
7	Tênis	1	PAR

VALOR TOTAL: R\$ 510,00

KIT UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.
1	Camisa de manga curta	3	UN
2	Camisa sem manga	1	UN
3	Jaqueta	1	UN
4	Meia	3	PAR
5	Tênis	1	PAR

VALOR TOTAL: R\$ 375,00